

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 29

Assunto Distribuição de auxílios no exercício de 1948

Distribuído á Comissão Finanças

Primeira Discussão Aprovado 5-6-48 e remetido á C. J. L. P.

Segunda Discussão Aprovado 12-6-48 - Encerrado ao Item 9º

Redação Final Aprovada - 3-7-48

Observações Emenda á verba do Causa de Stefan, de verba no Item 9º fi-

gurar a Maternidade de Bragança Paulista

Promulgado 8-7-48 N. 28

Secretaria da Câmara Municipal, em 5 de Julho de 1948

Redação final do projeto de lei nº 29

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercicio, os seguintes auxilios:

- I- Cr\$5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros) ao Centro de Saude;
- II- Cr\$15.512,00 (quinze mil quinhentos e doze cruzeiros) à Caixa Escolar;
- III- Cr\$1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Guarda Noturna;
- IV- Cr\$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) ao Posto Policial do Pinhalzinho;
- V- Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Centro de Expansão Cultural;
- VI- Cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros) à Sociedade Amadores da Arte Musical;
- VII- Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia local;
- VIII- Cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros) ao Preventório Imaculada Conceição;
- IX- Cr\$11.080,00 (onze mil e oitenta cruzeiros) para amparo à maternidade e infancia deste municipio;
- X- Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo;
- XI- Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) à Associação das Damas de Caridade;
- XII- Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) à Conferencia de São Vicente de Paulo;
- XIII- Cr\$1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) à Associação de Assistencia dos Pobres;
- XIV- Cr\$5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) para a realização de retretas publicas;
- XV- Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra nº 13.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão, parte por conta das verbas próprias consignadas no orçamento e parte com a anulação parcial da verba 431/8384 letra "b", e os auxilios e subvenções ora concedidos serão pagos em duas prestações, nos me-

mezes de Julho e Setembro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de Julho de 1948



Pres. e relator

Membro

" "

" "

Nova redação do projeto de lei nº 29, de acordo com o
vencido em 1ª discussão:

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I- Cr. \$5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros) ao Centro de Saúde;
- II- Cr. \$15.512,00 (quinze mil e quinhentos e doze cruzeiros) à Caixa Escolar;
- III- Cr. \$1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) à Guarda Noturna;
- IV- Cr. \$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) ao Posto Policial do Pinhalzinho;
- V- Cr. \$1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Centro de Expansão Cultural;
- VI- Cr. \$3.000,00 (três mil cruzeiros) à Sociedade Amadores da Arte Musical;
- VII- Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia local;
- VIII- Cr. \$3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Preventório Imaculada Conceição;
- IX- Cr. \$11.880,00 (onze mil e oitenta cruzeiros) para amparo a maternidade e infância;
- X- Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo;
- XI- Cr. \$1.000,00 (um mil cruzeiros) à Associação das Damas de Caridade;
- XII- Cr. \$1.000,00 (um mil cruzeiros) à Conferencia de São Vicente de Paulo;
- XIII- Cr. \$1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) à Associação de Assistencia aos Pobres;
- XIV- Cr. \$5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) para realização de retretas publicas;
- XV- Cr. \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra nº 13;

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão parte por conta das verbas próprias consignadas no orçamento e parte com a anulação ^{deveria} total da verba 431/8384 e os auxílios e subvenções óra concedidos serão pagos em duas prestações, nos meses de abril e setembro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 12 de Junho de 1948

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

de onde 431/8384 letra "b"



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 22 de maio de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 70/48

*Adiada a discussão - 29-5-48
Aprovado, com emendas, em
19 discussão - 5-6-48*

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*A Comissão de Legislação e
Bragança Paulista 23.5.48
José Lamartine Cintra
Presidente*

*A Comissão de Postos
& Rodovias etc.
Bragança Paulista 23.5.48
José Lamartine Cintra*

Com referencia ao projeto de lei que dispõe sobre concessão de auxílios para o corrente exercício, e em atenção ao pedido constante do officio dessa Camara, sob nº 38, de 21 do andante, tenho a honra de prestar a V. Excia. as seguintes informações:

Item I - O auxílio constante deste item se destina ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Centro de Saúde local. Este órgão, sem favor algum, presta relevantes serviços à população da cidade e da zona rural.

Item II - Este auxílio se destina a um fim nobre, qual seja o de amparar as crianças pobres que frequentam os grupos escolares da cidade e do distrito de Vargem e que não dispõem de recursos para a compra do lanche. Além do mais, este auxílio resulta do Convênio celebrado entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais.

Item XVII - O auxílio de que trata este item se destina ao Tiro de Guerra nº 13. Esta sociedade, como é sabido, tem prestado bons serviços à mocidade bragantina, tornando-a apta para servir, quando necessário, nas fileiras do Exército Nacional. Muitas são as turmas de reservistas saídas do nosso Tiro de Guerra. Lutando com inumeras dificuldades, esta Prefeitura, atendendo, também, ao que foi decidido pelo Governo Federal, resolveu conceder à referida sociedade o auxílio de que cogita este item. Sem a concessão desse auxílio, desaparecerá o Tiro de Guerra nº 13, com grande prejuizo para o povo bragantino.

Item XVIII - Este auxílio vem ao encontro da solicitação que a associação da classe dirigiu ao extinto Conselho Administrativo do Estado, visando a construção de um



Gabinete do Prefeito

Nº

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 22 de maio de 1948

(Continuação do ofício nº 70/48)

hospital, em São Paulo, para os funcionários municipais do interior e suas famílias, solicitação essa favoravelmente acolhida pelos senhores Conselheiros.

Sem outro motivo, sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

Dr. presidente.

A Comissão de Finanças, Orçamento etc., data remota, devolve a v. excia. o presente ofício do sr. prefeito municipal, para seu julgo ao processo a que se refere e entrar, conjuntamente com os demais documentos a que se relaciona, em discussões, no assum de pagar v. excia.

Com respeito, adunicações e a pres.

Em 28-5-48

Atenciosamente

Corrado Mattar. presid.

Leopoldo Pires de Oliveira

Alcides Bernang

Adiãdo - 29-5-48

Comissão de Justiça - 15-5-48



Prefeitura Municipal de Bragança - Paulista

Bragança - Paulista, 16 de abril de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 50/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*A Comissão de Finanças etc.
Bragança Paulista 17-4-48
José Lamartine Cintra
Presidente*

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre concessão de auxílios no presente exercício, cujas verbas já constam do orçamento municipal.

Cumpre-me esclarecer a essa ilustre Camara que os auxílios constantes do projeto de lei em referencia, de há muito, vêm sendo concedidos por esta Prefeitura e se destinam a instituições de caridade, de arte e cultura e a outros fins também meritórios.

Devo ainda esclarecer a essa colênda Camara que o auxílio constante do item XX, do projeto de lei incluso, foi concedido em atenção ao pedido feito pelo extinto Departamento das Municipalidades (circular nº 1.043) e se destina à Associação Pró Colônias de Férias, sociedade civil matriculada no Departamento de Assistência Social com o fim de organizar e manter colônias de férias, no litoral e no interior, para crianças débeis, necessitadas de regime alimentar e mudança de clima.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças etc.
Bragança Paulista 15-5-48
José Lamartine Cintra
Presidente*



PROJETO DE LEI

Duarte Silva

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- Afirmar* I - Cr.\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros) ao Centro de Saúde;
- Afirmar* II - Cr.\$ 15.512,00 (quinze mil e quinhentos e doze cruzeiros) à Caixa Escolar;
- Afirmar* III - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- 1.200,00* IV - Cr.\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) à Guarda Noturna;
- Afirmar* V - Cr.\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) ao Posto Policial de Pinhalzinho;
- Afirmar* VI - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Centro de Expansão Cultural;
- Afirmar* VII - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Sociedade Amadores da Arte Musical;
- Afirmar* VIII - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- Afirmar* IX - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Preventório Imaculada Conceição;
- Afirmar* X - Cr.\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta cruzeiros) para amparo à maternidade e infância;
- Afirmar* XI - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo;
- Afirmar* XII - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Associação das Damas de Caridade;
- Afirmar* XIII - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Conferência de São Vicente de Paulo;
- 1.400,00* XIV - Cr.\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) à Associação de Assistência aos Pobres;
- Afirmar* XV - Cr.\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) à Banda de Musica Santa Basilissa, para realização de retretas públicas;
- Afirmar* XVI - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Aéro Clube;
- Afirmar* XVII - Cr.\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra nº 13;
- Afirmar* XVIII - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Interior, para a construção do seu hospital;
- Afirmar* XIX - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação Pró

Colônias de Férias.

Parágrafo único - O pagamento do auxílio constante do item XVII, só será feito mediante autorização da 4a. Zona Aérea.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento e serão pagas em duas prestações, nos meses de abril e setembro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

Opinião para que sejam excluídas as parcelas constantes dos itens: III, VI, X, XI, XVI, XVII.

Solicitado informações do sr. Prefeito Municipal a respeito da razão das parcelas dos itens: I, II, XVII e XVIII.

Opinião ~~para~~ pela aprovação das leis.

Rua Paulista 14 maio 1948

Arnaldo Mattos - pres. e relator.

Alcides Demas

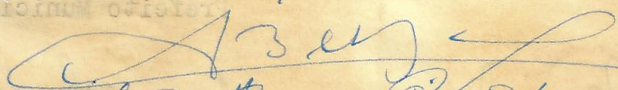
*Arnaldo Barboza, unido
quanto ao item décimo quinto.*

As subvenções e auxílios constantes do presente projeto de lei, constam especificadamente do orçamento municipal para o exercício de 1948. Não se pode desconhecer que o orçamento é uma lei, talvez a mais importante de cada exercício.

pois fica e determina os meios
e recursos financeiros do município.

Assim sendo, para a esta Comissã que os auxilios financeiros do presente regulamento não poderão ser negados, se-
cluido, modificado ou alterado. Nada resta a fazer senão mantê-lo, vel como em todo o momento.

S. Paulo, 29. V. 48.

 - Presidente e Relator
João Hermes Pignatari - membro
José Cambubi

Emenda ao Item 4.^o

Alterar o verbo para R\$. 200.00

Bras Paulista 5 de Junho de 1978

Olinda Bernardes

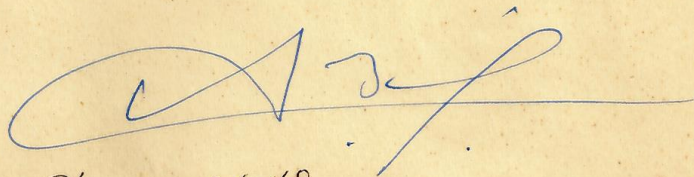
Afirmo
Brasuca Paulista 5.6.88
J. P. Paucar, und. P. e
Presidente

lucru de au ita 15-

Alte. re a redacti pene:

Contribuții pene rețele public

5, 6. 48.



Oficiu nr 5, 6, 48
Președintele
Președinte

Aprobat 12 dec. 5-6-48

emenda as 14:

altre re para un mil e qu-
trocentos (L. 41.400,00)

D. do rei, 1, 6, 48

Affirmao 5, 6, 48
José Paulino Pinto
Presidente.